

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PRESIDENTE

Lei nº 284, de 27 de junho de 1975.

Dispõe sobre denominação de praça e dá /
outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faço saber que a Câmara aprovou e eu por força do que dispõe o art. 84 parágrafo 4º da Lei Estadual nº 2.902 de 12 de fevereiro de 1971, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Prefeito Abel Barbosa" / a área conhecida como "Lajedão da Feira", compreendida entre a via de acesso entre a Praça do Trabalhador, desde o início daquela até o seu final, com limite do acesso em frente à Câmara Municipal, pelo lado esquerdo, trecho esse localizado entre o muro da CHESF e o segmento da Av. Getúlio Vargas.

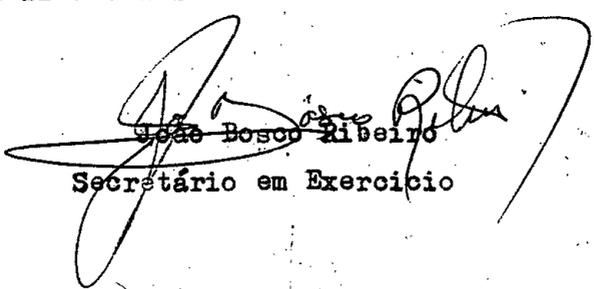
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 27 de junho de 1975.


Waldemar Amancio dos Santos

Presidente

Publicado nesta Secretaria na data supra


João Bosco Ribeiro
Secretário em Exercício